

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
8a. INSPETORIA REGIONAL
P.I.A. PIMENTEL BARBOSA

Proc. n.º 1714/71
Fls. 150 2/4

FUNAI/SAE Reg. 1000
Recebido 311 03 192
As _____ hs.

ASSINATURA

RELATÓRIO

- 1- Cópia ao CEIOC
- 2- bucamintor ao Depto. Assuntos Indígenas

Sydney Ferreira Possuelo
PRESIDENTE DA FUNAI

20. III. 92

RELATÓRIO que apresenta ISMA:

EL DA SILVA LEITÃO, Auxiliar de Inspetor referência 21, Encarregado do Posto Indígena da Atração Pimentel-Barbosa, localizado no lugar denominado São Domingos, no Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, ao Ilmo. Sr. MARINONI ALMIRO GUTENBERG, Chefe da 8a. Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, Ministério da Agricultura, no Estado de Goiás sobre as atividades a serem desenvolvidas no corrente ano no P.I.A. acima referido.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____
Cod. XVD 00 3.35

4
1958

D.I.D.
Patricias ?
06 AF-10-4-92
Sup. Indígenas
SUAF/FUNAI

COMISSÃO ESPECIAL ANÁLISE
PROC. 1712/91
Fls. 149
FORTARIA N.º 398

Senhor Chefe :

Em cumprimento a dispositivo regimental, passo a enumerar as necessidades deste Posto, no corrente ano, de acordo com os planos elaborados por esta administração, sobretudo no que diz respeito à assistência aos índios, sob a proteção desta unidade, os quais se encontram ainda em adiantado estado de primitivismo, merecendo, portanto, da parte do SPI apoio material dentro das possibilidades que este possa oferecer.

Preliminarmente quero salientar que em face da permanência dos índios neste Posto, não foi possível a construção de casas na sua aldeia propriamente dita. Essa permanência tem as suas origens em um conflito verificado entre estes e os radicados na aldeia denominada Lagôa. A falta de fertilidade nas terras adjacentes ao Posto constitui elemento determinante para seu retorno para aldeia de Tenexeti-Pá. As terras de culturas situadas naquela aldeia são de uma fertilidade extraordinária. Todavia, diante dos fatos ocorridos, é de crey-se que os índios presentemente radicados neste Posto, não retornem jamais temendo, como é natural, uma vendetta de proporções dramáticas e sanguinolentas.

Isso determinou que o signatário fizesse as construções neste Posto, conforme relatório dirigido ao Sr. Cel. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no ano passado.

TERRAS DOS INDIOS - Relativamente ao marginado passo a transcrever os termos do Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso acerca da propriedade territorial indígena: "O Governador do Estado de Mato Grosso: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica a reserva de terras para os índios Chavantes, no município de Barra do Garça, de que trata o Decreto nº 903, de 28-3-1950 com os seguintes limites: partindo da foz do rio dos Cocos com o rio das Mortes por este abaixo, na margem esquerda, até a Barreira da Bacaba, desta por uma linha seca, no rumo N.W. 58º, até encontrar o 52º de longitude, deste ponto em rumo sul pela linha do meridiano 52º até encontrar a barra do rio dos Cocos e daí em linha reta até o ponto de partida. Art. 2º serão revertidas ao Estado as terras ora reservadas caso o SPI não fizer a sua medição e demarcação dentro de dois (2) anos. Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Goiabá, 15-12-1956. (ass) J. Ponce Arruda - Altair A. Brandão".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
8a. INSPETORIA REGIONAL
P.I.A. PIMENTEL BARBOSA



(2) 91
Proc. 151
2/8

A aplicação prática desse Decreto já está se processando, haja visto que o Sr. Roberto Butler, pertencente á uma organização evangélica norte americana, de passagem por esta unidade, relatou que as partes interessadas na aquisição de glebas de terras o notificaram á desocupar a área que referido cidadão mantém para exploração agrícola, trabalhos de evangelização de um grupo de índios Xavantes. Daí se conclue que as partes requerente estão em plena atividade no sentido de terem a imediata posse das terras concedidas por este Estado, sem que até o presente se faça sentir uma reação, por parte de quem de direito, a fim de evitar tamanha usurpação. Diante do exposto, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgente que venham localizar, medir, demarcar e legalizar para todos os efeitos a propriedade territorial indígena, e, conseqüentemente, por termo as especulações de grupos de grilheiros que operam nesta região. Tal medida seria das mais altruista, desde uma vês que teria uma dupla finalidade: a conquista do direitos espoliados dos índios e preservação das riquezas naturais existentes dentro do território indígena.

ALDEIA DE MARU-ACEDE :- Conforme plano de trabalho conjunto a apresentado pelo signatário e o encarregado do P.I. "Xavante" ao Sr Cel Diretor do SPI, constava da necessidade de instalação de PI naquela aldeia, pelo fato de tratar-se de um grupo de índios Xavantes ainda não pacificados. A criação do PI objeto deste tópico seria de muita utilidade áqueles componentes, da aldeia referida, em razão das frequentes incursões que os mesmos têm efetuado em busca de contato com elementos civilizados, segundo notícias procedentes de fontes dignas de crédito. Tais incursões têm se verificado nos arredores do rio Xavantino, em regiões habitadas por civilizados. Os contatos realizados são de maneira hostis, fato que reforça a ideia aventada para a criação do PI, a fim de atraí-los, sobretudo quando contamos com a colaboração eficiente e indispensavel dos índios deste Posto, os quais mantem relações amistosas com aqueles. A instalação do PI pretendido constituiria uma medida de alta significação no sentido de repressão ás constantes investidas dos invasores sobre a propriedade territorial indígena, transformando-se por força das circunstâncias em uma sentinela avançada na defesa do patrimônio indígena. Esta administração pelos fatos expostos espera da parte de VS a consideração necessária a concretização da instalação do PI em alusão, a fim de evitar futuros choques entre os componentes da aldeia já referida e sertanejos habitantes daquela região, e mesmo pelo fato destes serem assistidos convenientemente. Quando um grupo dos citados índios, estiveram neste Posto, conforme comunicação contida no officio nº 17, de 17 de junho de 1957, dirigida ao Sr. Cel. Diretor do SPI, já relatava o relator da necessidade da criação do PI. Tal ideia partiu do cacique Apoena, cuja ideia foi recebida pelos integrantes da aldeia de Marú-Acede com entusiasmo e boa vontade, hipotecando todo apoio indispensavel á sua realização. Em face dos argumentos constantes do presente relatório seria interessante a criação do PI em aviltre, sobretudo no momento quando as forças contrárias a propriedade indígena estão organizadas e desenvolvendo intensa atividade no sentido de se apossarem de glebas de terras anteriormente escolhidas e requeridas ao Governo do Estado, ancoradas dentro do território Xavante propriamente dito.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
8a. INSPETORIA REGIONAL
P.I.A. PIMENTEL BARBOSA

(3) 29

Proc. nº 1712/91
Fls. 152

CONSTRUÇÕES :- Esta administração tem em vista construir, durante o exercício de 1958, um conjunto residencial para trabalhadores composto de 3 habitações, com paredes de adobes, cobertura de palha de piassava sobre madeira de lei; uma casa de madeira de lei com cobertura de palha de palmeira, destinada á fabrica de farinha de mandioca; 1 casa com paredes de adobes, cobertura de telha sobre madeira de lei destinada á habitação da administração; uma casa com paredes de adobes, cobertura de telha, sobre madeira de lei; uma casa com paredes de adobes, cobertura de telha sobre madeira de lei destinada ao motor da estação de rádio do Posto.

GADO BOVINO :- Para melhoria do rebanho sob a responsabilidade de esta administração, seria interessante a aquisição de novos reprodutores. Para se conseguir tal fim bastaria vender vinte (20) rezes, revertendo a sobra á Renda Indígena. Atualmente contamos com um total de 203 bovinos. Com a saída do número acima indicado aliviaria os trabalhos de proteção animal. Espero, pois, esta unidade vosso pronunciamento a respeito, a fim de adotar as medidas que se fizerem necessarias á consecução desta insinuação.

BENFEITORIAS :- Esta administração cogita de construir uma cerca de arame farpado com uma extensão aproximada de 5 (cinco) quilômetros, com o objetivo de manter preso os gados bovino e cavalares, pertencentes ao patrimônio desta unidade. Os campos desta região se estende por mais de setenta e dois (72) quilômetros, marchas que os cavalos têm que fazer quasi que diariamente a procura de outros animais. Essas marchas maltratam demasiado os cavalos, e que muito prejudica a preservação da saúde dos animais. É de grande necessidade o trabalho neste tópicos enumerado.

CULTURAS :- Considerando a infertilidade das terras adjacentes ao Posto para outras culturas, exceto mandioca, esta administração pretende reservar uma área constando de quatro (4) hectares para plantio da cultura acima referida, para isso será utilizada a mão de obra indígena.

CAMPO DE AVIAÇÃO :- Em razão de já ter se verificado dois (2) incidentes, durante as estações chuvosas no campo de aviação atualmente utilizado por esta dependencia, em aviões da Força Aérea Brasileira, esta administração tem em vista construir um outro dentro da área da sede do Posto, a fim de evitar tais incidentes. Para isso será, também, utilizada a mão de obra indígena, necessitando somente alimentação para os indios. Espera esta unidade o apoio de VS para os fins acima especificados.

EMBARCAÇÕES FLUVIAIS :- É de suma importancia a existencia de embarcações fluviaes neste unidade, pois as existentes não atendem satisfatoriamente as exigencias dos trabalhos por elas desempenhados, sendo portanto necessaria a aquisição de duas (2) canoas.

ASSISTÊNCIA AOS INDIOS :- Considerando a adiantado estado de primitivismo dos indios desta dependencia, urge adotar medidas no sentido da assisti-los com medicamentos, roupas e utensílios agrícolas e de copa e cozinha, pelo que esta administração de antemão contará com o apoio de VS, para que referidos indios tenham a assistência necessaria.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
8a. INSPETORIA REGIONAL
P.I.A.PIMENTEL BARBOSA

30
Proc. n.º 1712/91
Fls. 153

A conta da dotação retro especificada, abaixo segue relação dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento e finalmente à sua realização, isto é dos planos constantes do presente relatório, pelo que esta administração antecipadamente contará com o beneplácito de VS:-

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS

30 rolos de arame farpado.....CR\$. 800,00	CR\$.24.000,00
60 quilos arestas	40,00 2.400,00
6 Chibancas	200,00 1.200,00
3 Cavadeiras	200,00 600,00
24 Enxadas	90,00 2.160,00
36 Machados	186,00 6.660,00
144 Facões	160,00 23.040,00
24 Foices	85,00 2.040,00

MATERIAL DE CAÇA E PESCA

5.000 Anzóis diversos	CR\$. 2,00	10.000,00
5.000 mts. linha nylon	3,00	15.000,00
4.000 Balas calibre 22	2,00	8.000,00
3 Caixas de balas calibre 38	350,00	1.050,00
3 " " " " " " 44	400,00	1.200,00

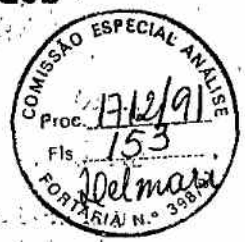
MATERIAL PARA SELARIA

6 rédeas	CR\$. 250,00	1500,00
6 Freios	150,00	900,00
6 Cabeçadas	150,00	900,00
6 Baixeiros	150,00	900,00
6 Estribos de couro	80,00	480,00
6 Chinxas	150,00	900,00
2 Suvelas	50,00	100,00
36 Fivelas	10,00	360,00
24 Argolas de metal	10,00	240,00
1 Quilo de tacha p.chulear ..	150,00	150,00

MAQUINAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA OFICINA

1 Máquina de furar	CR\$. 1.500,00	1.500,00
1 Máquina beneficiar arroz ..	5.000,00	5.000,00
1 martelo para pedreiro	120,00	120,00
1 Esquadro	180,00	180,00
12 latas de sôda cáustica	40,00	480,00
2 jogos de platinado	350,00	700,00
12 velas para motor	80,00	960,00
6 pincéis para pintura	50,00	300,00
1 Aviamento para Fábrica de Farinha de mandioca	3.000,00	3.000,00
1 Serrote de 1 metro	850,00	850,00
10 Quilos de pregos diversos ..	35,00	350,00
2 Brochas	80,00	160,00
10 Quilos de breu	40,00	400,00
60 limas diversas	50,00	3.000,00
1 Forja de campanha	2.500,00	2.500,00

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Ca. INSPETORIA REGIONAL
P.I.A. BIMENTEL BARBOSA



Proc. n.º 1712
Fls. 159

COMBUSTIVEIS, OLEOS E LUBRIFICANTES

30 latas de gasolina	CR\$. 230,00	CR\$. 6.900,00
20 Latas de óleo S.A.E.-40 ...	40,00	1.200,00
4 quilos de graxa	150,00	600,00
8 Latas de querosene	210,00	1.680,00

EMBARCAÇÕES FLUTUANTES

1 Ubá	CR\$. 6.000,00	CR\$. 6.000,00
54 metros quadrados de lona ..	190,00	10.260,00
6 latas de tinta óleo	350,00	2.100,00

ROUPARIA PARA INDIOS

150 Calções	CR\$. 50,00	CR\$. 7.500,00
300 metros de tecidos	20,00	6.000,00
50 Camisas	200,00	10.000,00
50 Calças	200,00	10.000,00
10 Cobertores	150,00	1.500,00
10 Rêdes	400,00	4.000,00
100 Carretéis de linha	3,00	300,00

EVENTUAIS 8.680,00

RESUMO :

FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS	CR\$. 62.100,00
MATERIAL DE CAÇA E PESCA	35.250,00
MATERIAL PARA SELARIA	6.430,00
MÁQUINAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS P. OFICINA ;	19.500,00
COMBUSTIVEIS, OLEOS E LUBRIFICANTES	10.380,00
EMBARCAÇÕES FLUTUANTES	18.360,00
ROUPARIA PARA INDIOS	39.300,00
EVENTUAIS	8.680,00

Soma total **CR\$. 200.000,00**

Eis, senhor Chefe, as necessidades desta unidade p
o corrente exercício. O projeto a ser executado nesta dependência, b
com as necessidades da mesma, no que se refere a realização dos plano
especificados, constando em todos os seus detalhes dos materiais exig
dos para o andamento ~~do~~ requerer da parte de V.S. toda consider
ção possível.

Cordiais Saudações
Ismael da Silva Leitão
ISMAEL DA SILVA LEITÃO
Encarregado